



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 5.779 DE 30 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.167 de 21 de dezembro de 2010 e revoga o Decreto nº. 5.778 de 27 de maio de 2011.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº. 5.778 de 27 de maio de 2011.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 30 de maio de 2011, 68º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal